

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais
CNPJ – 18.239.608/0001-39

LEI COMPLEMENTAR N. 1945, de 21 de JUNHO de 2013.

Abre vagas em Cargos Públicos para nomeação de servidores concursados, para abertura de concurso público e dá outras providências.

O povo do Município de Illicínea/MG, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam abertas vagas para preenchimento por pessoas aprovadas em concurso público, nas quantidade e cargos abaixo descritos:

I. 03 (três) vagas no cargo de Técnico em Enfermagem;

II. 01 (uma) vaga no cargo de Biomédico;

III. 01 (uma) vaga no Cargo de Professor de Educação Física;

IV. 01 (uma) vaga no cargo de Enfermeiro do PSF;

V. 01 (uma) vaga no cargo de Agente Epidemiológico;

VI. 03 (três) vagas no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;

VII. 02 (duas) vagas no Cargo de Oficial Administrativo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais
CNPJ – 18.239.608/0001-39

VIII. 01 (uma) vaga no cargo de Assistente de Serviços Administrativos;

IX. 02 (duas) vagas no Cargo de Auxiliar de Educação;

X. 03 (três) vagas no Cargo de Assistente de Serviço Administrativo/Secretário de Escola;

XI. 01 (uma) vaga no Cargo de Professor de Matemática (Professor do 5º ao 9º ano);

XII. 01 (uma) vaga no Cargo de Professor de Português (Professor do 5º ao 9º ano);

XIII. 05 (cinco) vagas no Cargo de Monitor de Creche;

XIV. 01 (uma) vaga no Cargo de Assistente Social;

XV. 01 (uma) vaga no Cargo de Nutricionista;

XVI. 02 (duas) vagas no Cargo de Fisioterapeuta;

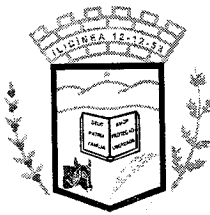
XVII. 01 (uma) vaga no Cargo de Operador de Trator de Pneu;

XVIII. 01 (uma) vaga no Cargo de Professor de Ciências (Professor do 5º ao 9º ano);

XIX. 02 (duas) vagas no Cargo de Auxiliar do Serviço Público/Merendeira.

Art. 2º. Extinguem-se da Estrutura do Município os seguintes cargos:

I. 02 (duas) vagas no Cargo de Agente de Serviço Administrativo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÍCINEA

Estado de Minas Gerais
CNPJ – 18.239.608/0001-39

II. 01 (uma) vaga no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do (PAIF);

III. 01 (uma) vaga no Cargo de Instrutor de Costura do (PAIF);

IV. 01 (uma) vaga no Cargo de Instrutor de Informática (PAIF);

V. 01 (uma) vaga no cargo de Instrutor Musical (PAIF).

Art. 3º. Institui-se o Cargo de "Monitor" no Plano de Cargos da Administração Pública Municipal.

§ 1º. As atribuições do Cargo de Monitor serão as mesmas do Cargo de Monitor de Creche, acrescidas das seguintes:

I - Prestar seus serviços nos Programas e Projetos voltados para a população em geral, seja nas áreas de Educação, Assistência Social e Saúde, e/ou nas Creches, PAIF, CRASS, NASF, e outras atividades projetos e programas afins.

§ 2º. Descrição sintética: Compreende as atribuições destinadas a orientação de trabalhos psicomotores, artísticos, educacionais e de assistência e apoio à criança, adolescentes e adultos e/ou atendimento das necessidades destas pessoas.

Art. 4º Ficam criadas 04 (quatro) vagas no Cargo do Monitor , aberto no artigo anterior.




PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais
CNPJ – 18.239.608/0001-39

Art.5° Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Ilicínea, 21 de junho de 2013.


ALUISIO BORGES DE SOUZA
Prefeito Municipal

